



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves

PL 742/2025

Trata-se do projeto de lei de autoria do Nobre Edil Luis Santos Pereira Filho que *“Dispõe sobre a instituição do Programa Jovem Cientista no Município de Sorocaba, destinado a fomentar talentos em ciência, tecnologia e inovação, destinados aos estudantes da rede pública, e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, vemos que **o município possui a competência comum administrativa aos demais entes da Federação de promover os meios de acesso à cultura, educação e ciência** nos termos do Art. 23, V da Constituição Federal.

Possui ainda a **competência local e suplementar de legislar sobre educação cultura e ensino** nos termos dos Arts. 24, IX e parágrafos e 30, I e II da Constituição Federal.

Quanto à iniciativa legislativa, conforme julgados aduzidos pela Douta Procuradora Legislativa, **a criação de um programa municipal, por si só, desde que não imponha atividades concretas executivas**, alteração da estrutura e atribuições ao Poder Executivo, **não está eivado de constitucionalidade** visto que apenas estabelece diretrizes gerais.

Em face do exposto, **nada a opor ao PL** e a sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples** dos Senhores Vereadores nos termos do Art. 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

S/C., 18 de novembro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003000370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em **25/11/2025 14:40**

Checksum: **6447B1D6DC908B6FFCE08C0CFCFDEF33F825C592A12726AE7B940BD79A085C49**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em **25/11/2025 15:34**

Checksum: **C34DCC49A469850F7CA1DC1DEEF0D6DD3C5751C97353C2965AF61D7D62179200**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **26/11/2025 08:23**

Checksum: **0BE0F1C02FEE4CEAEA1D0199DD9EEB600A2A67A0014D078E97195643C5240E63**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003000370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.